



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20240363101

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

1. Responsável Técnico

KARLYSSON JOSÉ DE ANDRADE MACHADO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 2718736348

Registro: 2718736348SE

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Itabaiana**

PRAÇA FAUSTO CARDOSO

Complemento:

Cidade: **ITABAIANA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **SE**

CPF/CNPJ: **13.104.740/0001-10**

Nº: **12**

CEP: **49500223**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 2.362,75**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **14/01/2024**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA FAUSTO CARDOSO

Complemento:

Cidade: **ITABAIANA**

Data de Início: **15/01/2024**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Itabaiana**

Nº: **12**

Bairro: **DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO**

UF: **SE**

CEP: **49500223**

Previsão de término: **15/09/2024**

Coordenadas Geográficas: **-10.685999, -37.424722**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **13.104.740/0001-10**

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #TOS_11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

Quantidade

1.025,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Referente a fiscalização da execução e do fornecimento dos Equipamentos, Elementos de Comunicação de Serviços para Implementação de Rede Pública Inteligente no Município de Itabaiana, Sergipe, Sob o Conceito de Cidade Inteligente, em Conformidade com os Objetivos Estratégicos do Plano Nacional de Internet das Coisas.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

ABEE/SE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS SEÇÃO DE SERGIPE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Itabaiana 22 de Janeiro de 2024
 Local data

Karlysson José de Andrade Machado

KARLYSSON JOSÉ DE ANDRADE MACHADO - CPF: 048.582.765-46

Prefeitura Municipal de Itabaiana - CNPJ: 13.104.740/0001-10

Vinicius Moura da Costa

**Secretário de Obras, Infraestrutura,
 Urbanismo e dos Serviços Públicos**

Prefeitura Municipal de Itabaiana

Nosso Número: 8202995300

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **19/01/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3a0A5
 Impresso em: 22/01/2024 às 07:41:41 por: , ip: 177.20.211.3

